



**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O**

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 24/17

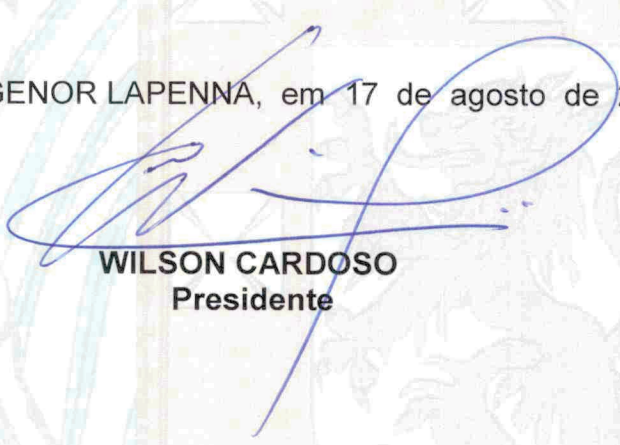
Rejeita as contas da Prefeitura Municipal de São Vicente, relativas ao exercício de 2013, acolhendo o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Autoria: Com. Finanças e Orçamento

Art. 1.º - São consideradas rejeitadas as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, relativas ao exercício de 2013, acolhendo-se o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TC 1886/026/13.

Art. 2.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 17 de agosto de 2017.


WILSON CARDOSO
Presidente

PDL n.º 27/17
Proc. n.º 102/17
ja 

